

**EDITAL Nº 127/2018 – PRODHS/UEMS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO**  
**PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO**  
**DO SUL – UEMS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior, homologado através do Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, nomeados no Diário Oficial nº 9.743, de 18 de setembro de 2018 para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 26 de setembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO AO EDITAL Nº 127/2018 – PRODHS/UEMS**

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Administrador de Redes  
 Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Carlos José Viana	15/10/2018	7h30

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Analista de Sistemas  
 Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Filipe de Freitas Maciel Rezende	15/10/2018	7h30

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Contador  
 Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Etelmi Nogueira Kaiser Wasem	15/10/2018	8h

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
 Unidade Universitária: Amambai

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Alcemar Silveira Dutra	17/10/2018	7h30

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
 Unidade Universitária: Aquidauana

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Ana Claudia de Lima Doarth	17/10/2018	7h30
Fernanda Rodrigues Lacerda	17/10/2018	7h30

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
 Unidade Universitária: Campo Grande

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Daila Ranielly Nunes Lima	17/10/2018	7h30
Karolinne Sotomayor Azambuja Canazilles	17/10/2018	8h
Carolina Amorim Coutinho	17/10/2018	8h
Gisleine da Silva Rodrigues (cotista negro)	17/10/2018	8h

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
 Unidade Universitária: Cassilândia

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Tamires Camargo Assis	17/10/2018	8h

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
 Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Daniel Haranaka Funai	15/10/2018	8h
Lais Yuri Nishimura	15/10/2018	8h
Alessandra Fequetia Freitas	15/10/2018	8h
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	15/10/2018	8h30
Danielly Ferri Gentil	15/10/2018	8h30
Felipe Pereira Matoso (cotista negro)	15/10/2018	7h30
Kati Aparecida Santos Oliveira (cotista PCD)	15/10/2018	8h30

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
 Unidade Universitária: Mundo Novo

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Tatiana Cristina Ebuchi	17/10/2018	8h30

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
 Unidade Universitária: Naviraí

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Lineker Gomes Pereira de Moura	17/10/2018	8h30
Gabriela Finoto Cavalheiro	17/10/2018	8h30

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
 Unidade Universitária: Nova Andradina

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Juliana Yoshioka Lima Viana	17/10/2018	9h

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
 Unidade Universitária: Paranaíba

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Marianna Florentina Lima Alves de Oliveira Drummond	17/10/2018	9h

Cargo: Técnico de Nível Superior  
 Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
 Unidade Universitária: Ponta Porã

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Maikon Robert da Silva Berb	17/10/2018	9h

**Local:**  
 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS  
 Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A, piso superior

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 969/2018**

**Processo:** 29/500764/2018  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PONTA PORÃ.

**Objeto:** Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de cooperação técnica para o Desenvolvimento de Tecnologias em Educação: "Caminho dos Ervais" (Ambiente Virtual de Aprendizagem, tecnologias digitais, desenvolvimento e uso de conhecimento técnico ambiental, tecnologias de educação não formal, realidade aumentada, formação imersiva em ambientes de tecnologia digital, tecnologias educacionais em geral) que tem intuito de fazer uso de tecnologias para facilitar o processo de ensino-aprendizagem de forma a vincular educação, tecnologia e identidade territorial com base em elementos históricos, culturais, tecnológicos e ambientais, que estejam associados com os processos históricos, sociais e ambientais do território da franja oeste-sul do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data de Assinatura:** 26 de setembro de 2018.

**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor em exercício – UEMS  
 RONALDO CACCIA – Coordenador – CRE-11 Ponta Porã

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL Nº 001/18-CBH MIRANDA**  
**CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DA**  
**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA**

Organiza o cadastramento e habilitação das organizações civis, usuários de recursos hídricos e poder público municipal para composição do CBH Miranda.

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Deliberação nº 007, 18 de setembro de 2018, e considerando a Resolução do CERH/MS nº 042, de 23 de fevereiro de 2017, que estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto neste edital, **convoca** os interessados em participar do processo de cadastramento, habilitação e eleição que definirá os membros do CBH Miranda - Gestão 2019/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Organizar o cadastro do poder público municipal, das Organizações Cívicas e de usuários de Recursos Hídricos com a finalidade de habilitar as instituições interessadas em participar do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

§1º - O cadastramento é voluntário e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste Edital.

§2º - O cadastramento ficará aberto até **30 de novembro de 2018**.

**Art. 2º** Os procedimentos de indicação das instituições, representantes titulares e suplentes das organizações cívicas e dos usuários de recursos hídricos, bem como a escolha de representantes dos municípios para a composição do CBH Miranda, deverão ser conduzidos na forma que dispõe o Edital.

§1º - As organizações cívicas de recursos hídricos e dos usuários deverão estar sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul e com atuação comprovada na Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

§2º - Os municípios são os que possuem área física total ou parcial na Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

**Art. 3º** As organizações cívicas, cadastradas e habilitadas, escolherão onze representantes entre as categorias abaixo relacionadas, sendo:

- I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- II - organizações técnicas e de ensino e pesquisa, com interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos com, no mínimo, dois anos de existência legal;
- III - organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos com, no mínimo, dois anos de existência legal;
- IV - representante da Comunidade Indígena.

**Art. 4º** Os usuários escolherão onze representantes das instituições cadastradas e habilitadas dos setores abaixo relacionados, sendo:

- a) saneamento básico;
- b) indústria;
- c) irrigação;
- d) agropecuária;
- e) hidroviário;
- f) pesca e aquicultura;
- g) turismo e lazer;
- i) setor energético;

**Art. 5º** O poder público municipal escolherá quatro representantes titulares e quatro suplentes dentre as prefeituras municipais cadastradas e habilitadas.

**Art. 6º** Para o cadastramento do poder público municipal, das organizações cívicas e dos setores de usuários interessados deverão proceder à inscrição mediante a comprovação dos seguintes documentos:

I - Preenchimento do formulário de cadastro, disponível no link <http://www.imasul.ms.gov.br/conselhos-e-comites/comites-de-bacia-hidrografica/>, com anexos solicitados;

- a) cópia do estatuto social ou regimento, (PDF);
- b) cópia de nomeação, ata de eleição e/ou posse da atual Diretoria (PDF);

c) comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (PDF).

§1º Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos constantes dos art. 3º e 4º, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto ou regimento.

§2º Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como seu conteúdo.

**Art. 7º** A habilitação está condicionada à análise dos documentos pela Comissão Eleitoral do CBH Miranda, conforme mencionados no caput do artigo 6º.

§1º Após o encerramento do prazo da inscrição e cadastramento, a Comissão Eleitoral deverá publicar a lista das instituições habilitadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br).

§2º As organizações civis e de usuários que se cadastraram e não foram habilitadas na primeira lista, terão prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua publicação para recorrer, junto à SECRETARIA EXECUTIVA DO CBH MIRANDA na rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Q-3, S.3, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS CEP: 79031-902, caso sintam-se prejudicadas.

§3º Após 5 (cinco) dias úteis de encerrado o período previsto para que as entidades recorram, a Comissão Eleitoral publicará a lista final de entidades habilitadas.

**Art. 8º** A eleição das instituições citadas nos artigos 3º, 4º e 5º serão feitas por seus pares devidamente habilitados e realizadas mediante Assembleias Deliberativas específicas para cada um dos segmentos, especialmente convocadas pela Comissão Eleitoral do Comitê.

Parágrafo único: Os representantes dos municípios serão os prefeitos municipais ou aqueles indicados por ofício pelos próprios.

**Art. 9º** As Assembleias Deliberativas serão convocadas por Edital em que deverá constar:

- I - local e data das Assembleias Deliberativas de cada segmento;
- II - local e data de divulgação dos resultados;
- III - prazo de publicação das convocações e das atas das Assembleias Deliberativas pela Comissão Eleitoral das instituições eleitas dos respectivos representantes.
- IV - prazo de entrega à Comissão Eleitoral, as indicações dos respectivos representantes (titular e suplentes)

**Art. 10º** As Assembleias Deliberativas serão organizadas da seguinte forma:

§1º A Comissão Eleitoral dará os informes necessários para a realização das assembleias;

§2º Após os esclarecimentos será eleito um Coordenador dentre os participantes da Assembléia;

§3º A Comissão Eleitoral fará o trabalho de relatoria das Assembleias Deliberativas;

§4º - A Assembleia Deliberativa será registrada em ata, devidamente assinada pelo coordenador e relator.

§5º - A presença dos habilitados na Assembléia Deliberativa será registrada e anexada à ata mencionada no parágrafo anterior.

§6º - O resultado da indicação dos representantes dos diferentes segmentos será de inteira responsabilidade da coordenação e relatoria da respectiva Assembléia Deliberativa.

**Art. 11º** A metodologia de escolha dos representantes será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva Assembleia.

§1º Não será aceita mais de uma representação por procuração ou carta de proposta.

§2º Cada entidade habilitada para votar e ser votada deverá ter seu representante presente na assembleia.

**Art. 12º** O edital de convocação das Assembleias Deliberativas para a escolha dos representantes deverá ter ampla divulgação.

**Art. 13º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2018.

CLAUDETE DE F. P. DE S. BRUSCHI DANIELE COELHO MARQUES  
DULCÉLYA MÔNICA DE QUEIROZ SOUZA

Comissão Eleitoral do Comitê Da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/JUCEMS

Nº Cadastral 5542

**Processo:** 61/200.131/2015  
**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e MEGA SEGURANÇA LTDA  
**Objeto:** Modifica-se a Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO - O valor total deste contrato é de R\$ 214.937,04 (duzentos e quatorze mil e novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), e com desembolso mensal de R\$ 17.911,42 (dezesete mil novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos). Augusto César Ferreira de Castro  
**Ordenador de Despesas:** PI: CUSTEIOADM, PROGRAMA DE TRABALHO: 23692006981510001, NATUREZA DA DESPESA: 339037, FONTE: 0240, NOTA DE EMPENHO 2018NE000688.  
**Dotação Orçamentária:** O valor total deste contrato é de R\$ 214.937,04 (duzentos e quatorze mil e novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), e com desembolso mensal de R\$ 17.911,42 (dezesete mil novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos).  
**Valor:** Lei 8.666/93  
**Amparo Legal:** Altera-se o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira - Da  
**Do Prazo:**

Vigência do Contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:  
O prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2018, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.  
21/09/2018  
Augusto César Ferreira de Castro e Arquimedes Gonzaga Gonçalves

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018.

PROCESSO Nº 55/001.127/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **CORRELATOS HOSPITALARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**

**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA**

**FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP**

**MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME**

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**

**UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º

8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 213/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 26 de setembro de 2018.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

PROCESSO Nº 55/000.189/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PNEUS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**CV TYRES EIRELI**

**MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**RODA BRASIL PNEUS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º

8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 080/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 26 de setembro de 2018.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PROCESSO Nº 55/000.254/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**

**CM HOSPITALAR S.A**

**COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

**HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º

8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 048/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 26 de setembro de 2018

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.737.,

do dia 10 de setembro de 2018, pág.43, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º

041/2018 /SAD – Processo n.º 55/001.330/2017, visando à formação do Registro de

Preços de **REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTO Cedido em Regime**

**DE COMODATO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e

subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 26 de setembro de 2018.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.330/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **REAGENTES LABORATORIAIS COM**

**EQUIPAMENTO Cedido em Regime de Comodato.**